



LEI Nº 2.503, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.481.700,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED e suas ações, com a finalidade de readequação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 150/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 152/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 154/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil - Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 213/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 217/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III. Terceiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil - Custeio de Pessoal do Pré-escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 227/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 229/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 231/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 233/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 160/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 163/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;



d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 180/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3014 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 830/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 831/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 829/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 176/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3014 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 192/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 193/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 205/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 275.700,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais);

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;



d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil - Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 210/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

VI. Sexta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil - Custeio de Pessoal do Pré-escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 226/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 232/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Selma Gonçalves Cenci
Secretária Municipal de Educação